

LEI Nº 5630
(15 MARÇO DE 2022)

CÓPIA

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO A
RECEBER O PAGAMENTO DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS POR
MEIO DE PIX, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**GILMAR SOARES
VICENTE**, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ
SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber o pagamento de tributos municipais por meio de PIX, mediante a disponibilização de chave numérica ou código "QR", a fim de possibilitar aos contribuintes realizarem o pagamento de forma digital.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação, ficando autorizada a celebração de convênio com instituições bancárias para o pagamento de tributos municipais por meio de PIX.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, 15 de março de 2022

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 024/2022 de autoria do vereador Carlos Alberto Albino Junior "Juninho". Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.630, de 15 de março de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 21 de março de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 21 de março de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo